

KOMATSU

Código Global de Conduta da Komatsu



11ª Edição

Mensagem do Presidente

O pilar da filosofia de gestão da Komatsu é o nosso compromisso com a qualidade e confiabilidade para maximizar o valor corporativo. Nós, na Komatsu, acreditamos que o nosso "Valor Corporativo" é a soma total da confiança dada a nós pela sociedade e todas as partes interessadas.

Enquanto se espera que a Komatsu atinja seu próprio crescimento sólido e sustentável como uma corporação global, um número crescente de partes interessadas também espera que a Komatsu dê a devida atenção para os impactos ambientais e sociais de suas atividades comerciais, produtos e serviços, e contribua positivamente para o desenvolvimento sustentável da sociedade. Como uma boa cidadã corporativa, a Komatsu acredita que atender estas expectativas é a sua responsabilidade social e procura encontrar soluções para as questões ESG (Ambiental, Social e de Governança) por meio das suas principais atividades comerciais. Além disso, é esperado que um ciclo positivo de soluções para questões de ESG e para elevar nossos ganhos possibilite um crescimento sustentável da Komatsu. A Parte 1 do nosso "Código Global de Conduta da Komatsu" (o "Código") fornece princípios e normas, para um comportamento empresarial responsável, a serem seguidos pela Komatsu, a fim de cumprir com suas responsabilidades sociais.

Para que a Komatsu continue conquistando a confiança da sociedade, todo e qualquer funcionário da Komatsu deve agir com boa fé, com ética e cumprindo as leis, normas e outras regras comumente reconhecidas e respeitadas pela sociedade (as "Regras"). Acompanhada de exemplos, a Parte 2 do Código contém regras específicas e universalmente aplicáveis que definiram o código de conduta que todos os funcionários da Komatsu, inclusive eu, devem seguir.

Como mencionado anteriormente, o Código não cobre todas as Regras a serem observadas. Detalhes ou aplicações específicas das Regras podem também variar dependendo do país ou região. Ao lidar com problemas específicos, todo e qualquer funcionário, incluindo a gestão de cada divisão e empresa, devem trabalhar em conjunto para solucionar os problemas seguindo os princípios e normas estabelecidos no Código e de acordo com as regras do local de trabalho/ operação (Gemba), o verdadeiro/real objeto (Gembutsu) e a situação real (Genjitsu).

Todos os funcionários da Komatsu devem também tomar decisões de acordo com a ordem de prioridade "Segurança (e Saúde), Lei (Conformidade/Compliance), Qualidade, Entrega e Custo", e dar a máxima prioridade à Segurança, Saúde e Conformidade/Compliance, colocando-os acima de todos os demais princípios. Além disso, os "Cinco Princípios de Conformidade/Compliance" demonstram as ações básicas a serem tomadas para cumprir as Regras, e em especial, proíbem estritamente que quaisquer irregularidades ou erros que violem as Regras sejam encobertos ou ignorados.

Todos os funcionários da Komatsu devem compreender o significado e o propósito da responsabilidade social e da conformidade/compliance descritas acima, agir de acordo com o Código Global de Conduta da Komatsu e se esforçar para crescer ainda mais como empresa com o aumento da confiança da sociedade.

1º de abril de 2021








Hiroyuki Ogawa
Presidente e CEO, Komatsu Ltd.

Cinco Princípios de Conformidade/Compliance

Os “Cinco Princípios de Conformidade/Compliance” (os “5 Princípios”) representam as ações básicas de Compliance que todos os funcionários da Komatsu devem observar. Os funcionários da Komatsu devem sempre ter os 5 Princípios em mente e executar seus respectivos trabalhos diários de acordo com eles.

Abaixo seguem as explicações de cada um dos Princípios:

Cinco Princípios De Conformidade/compliance

- | | | |
|-----------------------|---|---|
| Confiança |  | 1. Para retribuir a confiança da sociedade, devemos sempre agir em conformidade com os “Regulamentos/Regras”. |
| Confirmação |  | 2. Verifique ou pergunte sobre os Regulamentos/Regras se tiver dúvidas. A falta de conhecimento sobre os Regulamentos/Regras não é uma justificativa para deixar de cumpri-los. |
| Informação |  | 3. Nunca encubra ou ignore quaisquer irregularidades ou erros que violem os Regulamentos/Regras. Relate imediatamente qualquer problema à(s) pessoa(s) e departamento(s) apropriado(s). |
| Contramedidas |  | 4. Corrija imediatamente quaisquer irregularidades ou erros e tome medidas eficazes para prevenir reincidência. |
| Não Retaliação |  | 5. Nunca dificulte que qualquer pessoa faça um relato ou use a Linha Direta de Conformidade/Compliance (denúncia); nunca retalie o denunciante que relatou um caso em boa fé.
<i>(A Komatsu tem o compromisso de assegurar que nenhuma medida desfavorável será tomada por qualquer entidade do Grupo Komatsu contra qualquer pessoa que efetue tal relato ou denúncia.)</i> |

Todos os funcionários da Komatsu devem obedecer a esses princípios e as prioridades do SLQDC (Segurança, Conformidade/Compliance, Qualidade, Entrega e Custo) para obter e manter a confiança de uns nos outros e da sociedade. Devemos também visitar o local de trabalho/operação (Guemba), examinar o verdadeiro objeto (Guembutsu), e compreender a situação real (Guenjitsu) para encontrar soluções, antecipar problemas e proativamente abordar questões de conformidade/compliance e ética.

1. Para retribuir a confiança da sociedade devemos sempre agir em conformidade com os “Regulamentos/Regras”.

A empresa e seus funcionários devem agir de forma íntegra e ética, cumprindo a lei e as regras comumente reconhecidas e respeitadas pela sociedade. O não cumprimento das Regras (*) resultará na perda da confiança da sociedade. Instruções de superiores e solicitações de clientes não constituem qualquer tipo de justificativa para a violação das Regras.

(*) “O Código Global de Conduta da Komatsu” define regras, regulamentos, padrões e normas sociais que as empresas e seus funcionários devem cumprir como “regras da comunidade empresarial” ou “Regras”.

2. Verifique ou pergunte sobre os Regulamentos/Regras se tiver dúvidas. A falta de conhecimento sobre os Regulamentos/Regras não é uma justificativa para deixar de cumpri-los.

Existem muitas Regras que as empresas e os funcionários devem observar. A falta de conhecimento das Regras não é uma justificativa para deixar de cumpri-las. Não conhecer as Regras é inaceitável. Portanto, cada funcionário deve se esforçar para estar familiarizado com as Regras relacionadas com seu trabalho, incluindo quaisquer atualizações.

Principalmente quando se trata de leis, regulamentos e normas que podem causar sérios impactos adversos se forem violados, é imprescindível que se consulte os especialistas internos e/ou externos para entender corretamente os seus conteúdos (incluindo quaisquer atualizações), de maneira que tais Regras sejam devidamente cumpridas.

3. Nunca encubra ou ignore quaisquer irregularidades ou erros que violem os Regulamentos/Regras. Relate imediatamente qualquer problema à(s) pessoa(s) e departamento(s) apropriado(s).

Em muitos escândalos corporativos que atraem críticas públicas e são motivos de preocupação social, o ato de “encobrir ou desconsiderar” uma questão ou a falta de governança corporativa é que passam a ser considerados como o efetivo problema, resultando em mais danos à reputação da corporação.

É preciso coragem para relatar uma notícia ruim, como uma irregularidade ou erro. No entanto, a prática desonesta de encobertar ou ignorar esses fatos não resolverá o problema, que cedo ou tarde será descoberto. Nunca encubra ou ignore quaisquer irregularidades ou erros.

4. Corrija imediatamente quaisquer irregularidades ou erros e tome medidas eficazes para prevenir reincidência.

Quando irregularidades ou erros são encontrados é importante corrigi-los prontamente, prevenir mais violações e mitigar impactos adversos. Para prevenir uma reincidência, a medida não deve ser tomada de maneira improvisada e pontual; ao invés disso, você deve retornar à fonte do problema e introduzir medidas

eficazes e permanentes voltadas para a causa raiz.

Por exemplo, caso você se depare com um incêndio em um depósito da empresa, você deve avisar imediatamente o corpo de bombeiros. Você deverá focar primeiramente em combater o fogo. Então, uma vez que o incêndio esteja extinto, você deve identificar a causa do incêndio por meio de investigações do local e eliminar todas as causas possíveis para prevenir a reincidência.

Se você simplesmente coloca um cartaz de “Perigo de Incêndio” exposto na parede do depósito e outro incêndio de natureza semelhante ocorrer nas mesmas circunstâncias, isso resultará em uma condenação mais severa pela sociedade e a empresa perderá a confiança dessa sociedade..

5. Nunca dificulte que qualquer pessoa faça um relato ou use a Linha Direta de Conformidade/Compliance (denúncia); nunca retalie o denunciante que relatou um caso em boa fé.

Para que uma empresa conquiste e mantenha a confiança da sociedade, essa empresa deve prontamente identificar e remediar quaisquer deficiências existentes. Além de sistemas de relatório para supervisão e sistemas de auditoria, um sistema para denúncia constitui parte da “função de autodepuração”.

Para garantir que os sistemas acima funcionem de forma eficaz, você nunca deve impedir que qualquer pessoa que poderia trazer informações úteis à empresa faça uma denúncia à Linha Direta de Compliance. A “função de autodepuração” interna nunca será efetivamente implantada enquanto as pessoas acreditarem que “a honestidade não compensa”. Você não deve tentar descobrir a identidade do denunciante, pois isso colocaria pressão indevida sobre outros potenciais denunciadores.

A Komatsu assumiu um compromisso claro de que nunca tomará qualquer medida desfavorável contra qualquer pessoa em razão de suas denúncias.

Conteúdo

Parte I Diretrizes para Conduta Empresarial

1. Relacionamento com as Partes Interessadas	8
(1) Clientes	
(2) Acionistas e investidores	
(3) Distribuidores e fornecedores (Kyoryoku Kigyo)	
(4) Comunidades locais	
2. Operações Comerciais com Integridade e Imparcialidade	9
(1) Livre concorrência	
(2) Antissuborno: Relacionamento com autoridades governamentais e funcionários públicos	
(3) Controle adequado de exportação	
(4) Abordagem firme contra grupos antissociais	
(5) Proteção e gestão da informação	
(6) Práticas usuais	
3. Respeito aos Direitos Humanos	11
4. Emprego	13
(1) Política de gestão de recursos humanos	
(2) Política de segurança e saúde ocupacional	
5. Proteção Ambiental	15
6. Divulgação de Informações	18
(1) Divulgação de informações	
(2) Demonstrações financeiras adequadas	
(3) Proibição em relação à informação privilegiada	
7. Sistemas de Controle Interno e Estrutura de Compliance	18
(1) Sistemas de controle interno	
(2) Compliance Framework	

Parte II Regras a Serem Cumpridas pelos Funcionários

1. Condutas Comerciais e Éticas Adequadas	21
(1) Fraude (Comportamento prejudicial para os ativos e valor da empresa)	
(2) Subornos e propinas (com relação a clientes, fornecedores, distribuidores etc.)	
(3) Presentes	
(4) Contribuição política	
(5) Retenção de registros	
2. Conflitos de Interesse	23
3. Cumprimento das Leis Antitruste e de Livre Concorrência	24
(1) Cumprimento das Leis Antitruste	
(2) Respeito aos Direitos de Propriedade Intelectual	
4. Antissuborno	26
(1) Relações Governamentais	
(2) Proibição à Corrupção Estrangeira	
5. Controle de Exportação	27
6. Segredos Comerciais e Informações Proprietárias	28
7. Ferramentas Eletrônicas de Comunicação	29
8. Igualdade de Oportunidades de Emprego/Não Discriminação	29
9. Assédio	30
10. Privacidade do Funcionário	30
11. Segurança e Saúde	31
12. Segurança e Confiabilidade do Produto	31
13. Meio Ambiente	32
14. Divulgação	33
15. Sistema de Controle Interno	33
(1) Sistema de Controle Interno	
(2) Cooperação com Auditor Interno/Externo	
16. Controles e Registros Financeiros	34

O objetivo dos exemplos oferecidos na Parte II é proporcionar uma reflexão sobre os assuntos abordados. Portanto, pode não haver apenas uma resposta nos exemplos/explicações oferecidos na Parte II.

Diversos

A. Penalidades	36
B. Linha Direta de Compliance	37
C. Declaração de Concordância e Compliance	38
D. Revisão	38
E. Conflito	38

Primeira edição publicada em 1º de janeiro de 1998
Segunda edição publicada em 1º de janeiro de 1999
Terceira edição publicada em 1º de junho de 2000
Quarta edição publicada em 1º de outubro de 2001
Quinta edição publicada em 1º de fevereiro de 2003
Sexta edição publicada em 1º de dezembro de 2004
Sétima edição publicada em 15 de janeiro de 2007
Sétima edição publicada em 1º de outubro de 2008
Oitava edição publicada em 1º de abril de 2011
Nona edição publicada em 1º de abril de 2014
Décima edição publicada em 1º de outubro de 2017
Décima primeira edição publicada em 1º de abril de 2021

Definições

Código	Este “Código Global de Conduta da Komatsu”
Familiar	Membros da família, como cônjuge, parceiro, pais, filhos, irmãos, avós, netos e outros parentes próximos
Komatsu, nós	Komatsu Ltd. e as empresas do grupo direta ou indiretamente controladas ou coligadas
Funcionários da Komatsu, você	Todos os que trabalham para a Komatsu, e cada um dos funcionários, incluindo contratados, temporários e outras categorias
Departamento Jurídico	Departamento Jurídico, Risco & Compliance, que é encarregado de tratar de assuntos legais e de Governança em geral
Regras	Leis e normas aplicáveis às atividades comerciais da Komatsu e normas geralmente reconhecidas e respeitadas pela sociedade

Parte I Diretrizes para Conduta Empresarial

A Parte I “Diretrizes para Conduta Empresarial” define diretrizes para uma conduta empresarial responsável, com consciência atenta ao impacto econômico, social e ambiental que a Komatsu pode ter ao promover uma sociedade sustentável através das suas atividades comerciais, produtos e serviços. Todas as organizações e funcionários da Komatsu devem conduzir suas atividades comerciais de acordo com estas diretrizes.

1. Relações com Partes Interessadas

Quando falamos em “partes interessadas”, referimo-nos coletivamente a todas as partes que são afetadas por nossas atividades comerciais. As partes interessadas incluem clientes, acionistas, investidores, distribuidores, parceiros comerciais na cadeia de suprimento (“Fornecedores” ou “Kyoryoku Kigyo”), comunidades locais e funcionários. Como a Komatsu e as partes interessadas estão trabalhando juntos como parceiros mutuamente indispensáveis para buscar o crescimento sustentável da Komatsu e solucionar questões sociais por meio das atividades comerciais, juntos, devemos nos esforçar para estabelecer e manter relacionamentos duradouros e saudáveis de confiança mútua.

(1) Clientes

Os clientes são as partes interessadas mais importantes para a Komatsu. Devemos sempre considerar os problemas dos clientes a partir dos seus pontos de vista, oferecer a eles informações relevantes de acordo com suas necessidades, ouvir atentamente suas opiniões e oferecer soluções adequadas, buscando fornecer produtos, serviços e sistemas concebidos com segurança, ambientalmente conscientes, inovadores e de qualidade superior.

(2) Acionistas e investidores

Ao invés de buscar lucros a curto prazo, a Komatsu atenderá as expectativas de seus acionistas e investidores buscando crescimento contínuo com uma gestão estável e cumprindo sua responsabilidade social corporativa.

(3) Distribuidores e Fornecedores (Kyoryoku Kigyo)

Os Distribuidores e Fornecedores (Kyoryoku Kigyo) são parceiros comerciais importantes da Komatsu. Procuramos estabelecer relações estáveis e duradouras com base na transparência, equidade e confiança mútua.

Distribuidores que fornecem produtos e serviços da Komatsu para clientes devem conduzir o negócio com responsabilidade e de acordo com este Código para que não prejudiquem a confiança dos clientes na marca Komatsu.

A Komatsu incentiva nossos Fornecedores a promoverem as atividades de suprimento de maneira responsável em toda a cadeia de fornecimento, conforme as Diretrizes de Responsabilidade Social Corporativa (RSC) para Compras da Komatsu baseadas neste Código.

Devemos selecionar nossos Distribuidores e Fornecedores com base na solidez financeira e outros critérios comerciais objetivos e também pelo cumprimento

das Regras.

(4) Comunidades locais

A Komatsu deve manter uma comunicação constante com a nossa comunidade local e buscar ativamente um equilíbrio harmonioso de interesses, com o objetivo de se tornar um valoroso cidadão corporativo.

Para atingir este objetivo, nós contribuiremos com a sociedade através das nossas principais operações comerciais e, além disso, nós nos comprometemos de forma ativa e contínua com as diversas atividades globais de responsabilidade social corporativa (RSC).

A seguir estão os objetivos e princípios básicos que se aplicam às nossas atividades de contribuição social:

Objetivos:	Esclarecer as responsabilidades da Komatsu e de nossos funcionários como membros da comunidade local e orientar adequadamente suas atividades para contribuição social.
Princípios:	As atividades de contribuição social devem: <ul style="list-style-type: none">• ter continuidade;• contribuir para o avanço do bem-estar público;• ser escolhidas voluntariamente (e não forçadas);• ser adequadas para os funcionários; e• não ser concebidas para promover nossos produtos ou serviços.

Reconhecemos que é decisão de cada funcionário participar de atividades voluntárias e valorizamos e apoiamos essa participação através da introdução de diversos sistemas e programas.

2. Operações Comerciais com Integridade e Imparcialidade

(1) Livre Concorrência

A Komatsu reconhece a importância da livre concorrência no mercado e deve cumprir as leis e normas relacionadas à antitruste, livre concorrência e livre comércio. Em especial, um sistema deve ser implantado principalmente para garantir o cumprimento rigoroso dos seguintes itens:

- a. Não se envolver em licitações fraudulentas, manipulação de preço, produção ou mercado e outros atos que restrinjam a livre competição.
- b. Não obter ou usar segredos comerciais de terceiros de forma ilegítima.
- c. Não infringir os direitos de propriedade intelectual de terceiros ou usar a propriedade intelectual de outros sem permissão.
- d. Tratar os parceiros de negócios em compras, vendas, distribuição e outras cadeias de valor de maneira imparcial e conduzir o negócio com boa fé. Não

usar das nossas vantagens para forçar acordos ilícitos, impor restrições ou dar instruções quanto aos preços, violando as leis e normas de cada país ou região.

- e. Não transmitir informações de maneira inadequada sobre a qualidade, desempenho, especificações etc. sobre produtos e serviços, a fim de evitar declarações falsas.

(2) Antissuborno: Relacionamento com Autoridades Governamentais e Funcionários Públicos

A Komatsu deve observar todos os códigos, leis e normas internacionais relevantes de cada país relativos a antissuborno e manter um relacionamento sólido e transparente com as agências governamentais e funcionários públicos de cada país. A Komatsu deve também exigir que seus parceiros de negócios, distribuidores, agentes e outros mediadores atuem da mesma forma.

(3) Controle Adequado de Exportação

A Komatsu deve atuar para a manutenção da paz e segurança internacionais. Para tanto, a Komatsu deve observar todas as leis e normas aplicáveis de controle de exportação, bem como a política e as regras internas relevantes da Komatsu para garantir que, em relação a qualquer negócio, os produtos ou tecnologias de nossas respectivas empresas não venham a ser utilizados para o desenvolvimento, fabricação, modificação, uso e/ou armazenamento de armas de destruição em massa e armas convencionais, apoio ao terrorismo ou outras atividades de ameaça à paz mundial.

(4) Abordagem Firme Contra Grupos Antissociais

A Komatsu rejeitará qualquer relacionamento com grupos ou indivíduos que buscam interesses econômicos através da violência, intimidação ou métodos enganosos, ou quaisquer outros grupos de crime organizado, e assumirá uma postura firme contra toda e qualquer demanda por parte deles.

Além disso, a Komatsu deve cumprir com todas as leis e normas aplicáveis contra a lavagem de dinheiro e não deve ter qualquer envolvimento nesse assunto.

(5) Proteção e Gestão da Informação

Devemos gerenciar corretamente as informações fornecidas por indivíduos externos, parceiros de negócios e também nossas informações internas e da nossa propriedade prevenindo a divulgação não autorizada, falsificação, perda ou destruição destas informações e implementando medidas para prevenir falhas de sistema.

a. Cibersegurança

Tomar medidas adequadas contra os ataques cibernéticos, hacking e outros riscos cibernéticos.

b. Informação Pessoal

Obter, gerenciar, usar, fornecer e dispor de informações pessoais de maneira adequada, de acordo com as leis e normas aplicáveis.

c. Falsificação de Dados

Não falsificar dados de segurança, desempenho, qualidade, resultado de testes e quaisquer outras informações, ou realizar reportes falsos.

(6) Práticas Usuais

A Komatsu reconhece que as práticas usuais em negócios podem variar de um país (ou região) para outro. Respeitamos as práticas usuais no país ou região em que atuamos, entretanto, devemos priorizar a imparcialidade, a honestidade e o cumprimento das Regras e abster-nos de seguir as práticas usuais sempre que acreditarmos que existe um conflito. Se houver conflito entre práticas usuais e leis e normas aplicáveis, devemos sempre seguir as leis e normas aplicáveis.

3. Respeito aos Direitos Humanos

A Komatsu deve apoiar e respeitar a proteção dos direitos humanos, proclamados internacionalmente, e certificar-se de que não somos cúmplices de violações desses direitos humanos, a fim de tratar as questões de ESG.

A Komatsu estabeleceu sua Política de Direitos Humanos, declarando, assim seu compromisso em promover o respeito aos direitos humanos, em linha com as normas aceitas internacionalmente. De acordo com esta política, promoveremos consistentemente as atividades que respeitem os direitos humanos.

Política de Direitos Humanos

(1) Respeito aos Direitos Humanos

O Komatsu Way descreve os valores que todos os executivos e funcionários do Grupo Komatsu, incluindo aqueles da alta administração, devem herdar de forma contínua. Para implementar o Komatsu Way, é necessário agir de maneira responsável de acordo com as expectativas da sociedade. A Komatsu acredita que é essencial garantir que o respeito aos direitos humanos seja fortemente incorporado na nossa empresa e, portanto, aplica a política de direitos humanos em todas as operações da Komatsu no mundo na condução de suas atividades. Esta política foi formulada baseada nos princípios internacionais de direitos humanos previstos na Declaração Universal dos Direitos Humanos. Além de promover as atividades comerciais em linha com esta filosofia, a Komatsu promove atividades que respeitam os direitos humanos, tais como a prevenção de trabalho infantil e trabalho escravo, a eliminação das horas excessivas de trabalho, a prevenção à discriminação e ao assédio, o direito pela liberdade de associação, o direito a saúde e segurança etc., de acordo com os "Princípios Orientadores das Organizações das Nações Unidas (ONU) sobre Empresas e Direitos Humanos" e as "Normas Internacionais de Trabalho da OIT". O Grupo Komatsu cumprirá as leis e normas de todos os países onde conduzir suas atividades comerciais. Onde existir norma internacional de direitos humanos estabelecida além das leis nacionais, seguiremos o padrão que for

superior entre elas; e onde estiverem em conflito, buscaremos maneiras de respeitar os direitos humanos reconhecidos internacionalmente na maior extensão possível.

(2) Engajamento das Partes Interessadas

Quando falamos sobre “partes interessadas”, nos referimos coletivamente a todas as partes que são afetadas pelas nossas atividades comerciais. As partes interessadas incluem clientes, acionistas, investidores, distribuidores, fornecedores, comunidades locais e funcionários. A fim de entender as questões relacionadas aos direitos humanos, buscaremos conhecimento externo independente a respeito dessas questões e respeitaremos os diálogos e discussões realizados com as partes interessadas internas e externas. Divulgaremos regularmente e publicamente nossas atividades relacionadas aos direitos humanos baseadas nesta política, através de relatórios e/ou website do Grupo.

(3) Comunidades Locais

Empresas não podem continuar a existir sem manter uma boa harmonia com a comunidade local. A Komatsu deseja ser a empresa mais transparente, que ativamente busca um equilíbrio harmonioso dos interesses com as comunidades locais através de uma comunicação próxima e que contribui com as comunidades locais como um cidadão corporativo de valor.

(4) Questões de Direitos Humanos (Avaliação e Due Dilligence/Auditoria)

Em nosso esforço de aplicar os principais princípios de proteção aos direitos humanos, conduzimos avaliações de risco aos direitos humanos para os nossos negócios de máquinas de construção/mineração e máquinas florestais novos e existentes ao redor do mundo, com a ajuda de especialistas externos. Além das avaliações de risco, conduziremos avaliações de compras baseadas na Responsabilidade Social Corporativa (RSC) para fornecedores e promoveremos a RSC em compras através das atividades de melhoria baseadas nos resultados das avaliações.

(5) Orientação para Fornecedores, Distribuidores e Fornecedores

Para garantir a efetividade desta política, conduziremos treinamentos e atividades adequados para elevar a consciência dos funcionários em todo o Grupo. Nós também esperamos e incentivamos nossos distribuidores e fornecedores a cumprirem esta política em suas operações.

(6) Dúvidas e Denúncias

Nós estabelecemos e mantemos uma Linha Direta Global de Compliance (Linha Direta) em nossa sede para receber denúncias sobre descumprimentos, incluindo questões de direitos humanos, e fazendo com que todos os funcionários do Grupo Komatsu tomem conhecimento sobre o número dessa Linha Direta. Qualquer funcionário que acredita haver um conflito entre esta política e as leis, costumes e práticas do local onde ele ou ela trabalha, ou que tenha dúvidas sobre esta política ou gostaria de relatar confidencialmente uma potencial violação desta política, deve apresentar estas dúvidas e preocupações na Linha Direta de maneira anônima. Além de ser uma Linha Direta para os funcionários do Grupo Komatsu, qualquer

outra pessoa que não seja funcionário do Grupo Komatsu, mas que tiver conhecimento de qualquer circunstância ou ação que viole ou pareça violar esta política ou a lei aplicável relativa a respeito aos direitos humanos, poderá realizar uma denúncia de forma anônima. O contato poderá ser feito por acesso a <https://home.komatsu/en/inquiry/> ou ligação telefônica para +81-3-5561-4711.

4. Emprego

Os funcionários são a força motriz de nossas operações comerciais e ativos indispensáveis para a Komatsu.

Devemos manter uma comunicação direta com os funcionários e nos esforçar para proporcionar um ambiente de trabalho seguro, saudável e confortável. Devemos oferecer aos funcionários educação e treinamento adequados para que possam aprimorar proativamente suas respectivas habilidades e competências. Devemos também nos esforçar para oferecer oportunidades de desenvolvimento para que usem plenamente suas respectivas habilidades, melhorem suas carreiras e sintam satisfação e orgulho em ser membros da Komatsu.

(1) Política Global de Gestão de Recursos Humanos

A gestão de recursos humanos difere com base em contextos históricos e culturais. Devemos respeitar e levar em consideração essas diferenças.

As empresas Komatsu devem implantar sistemas de gestão de recursos humanos adequados às suas respectivas regiões e de acordo com os seguintes princípios básicos:

Política Global de Recursos Humanos

- a. Devemos respeitar os direitos humanos, a personalidade, a individualidade e a privacidade legalmente protegida de cada funcionário;
- b. Devemos respeitar a diversidade e tratar e avaliar todo e cada funcionário de forma justa e imparcial. Não devemos discriminar qualquer funcionário com base em raça, etnia, cor, sexo, orientação sexual, identidade de gênero, idade, religião, descendência, deficiência, estado civil ou outra condição legalmente protegida. Devemos promover fortemente a igualdade de oportunidades de emprego;
- c. Devemos prestar a devida atenção ao equilíbrio entre o trabalho, a vida pessoal e a saúde física/mental, e nos esforçar para proporcionar aos funcionários locais de trabalho onde possam desempenhar suas tarefas com satisfação e orgulho;
- d. Não toleraremos comportamentos e discursos inadequados que impeçam os funcionários de trabalharem com eficiência e satisfação. Em particular, nenhum funcionário da Komatsu deve praticar qualquer tipo de assédio, incluindo assédio aos subordinados, assédio sexual, ou assédio relacionado à gravidez, parto, parentalidade ou amamentação, dentro ou fora do local de trabalho;

- e. Ao conceber e implantar as políticas da Komatsu para condições de trabalho (como salários, benefícios adicionais, avaliação de desempenho, promoções), devemos assegurar que tais políticas sejam implantadas de forma justa e clara e sejam consideradas como tal. Essas políticas devem ser comunicadas de forma precisa aos funcionários e, na medida do possível, devem ser disponibilizadas e acessíveis a todos;
- f. Devemos cumprir todas as leis e normas aplicáveis quanto aos direitos dos funcionários e ajudar fielmente, sempre que aplicável, em conversas ou discussões com funcionários ou seus representantes;
- g. Não devemos tolerar o trabalho infantil ou o trabalho escravo; e
- h. Devemos oferecer termos e condições de emprego suficientemente competitivos em suas respectivas regiões.

"Qualquer ação que viole os direitos humanos (assédio aos subordinados, assédio sexual, ou assédio relacionado à gravidez, parto, parentalidade ou amamentação)" constitui motivo para ação disciplinar.

A Komatsu deve observar devidamente os princípios básicos acima e, após ter conhecimento de uma situação ou ação em desacordo com o acima exposto, deve imediatamente conduzir uma investigação adequada e implementar medidas corretivas conforme necessário.

(2) Política de Segurança e Saúde Ocupacional

A gestão e os funcionários das empresas da Komatsu promoverão as atividades de gestão de segurança e saúde de maneira colaborativa, a fim de criar um ambiente de trabalho seguro em conformidade com as seguintes políticas.

Política de Segurança e Saúde Ocupacional

- a. Observar as leis e normas relacionadas à segurança e saúde ocupacional, assim como as normas internas, itens essenciais que são comuns ao Grupo Komatsu sobre segurança e saúde ocupacional, e itens particularmente acordados em cada estabelecimento como resultado da discussão entre a gestão e os funcionários.
- b. Estabelecer metas para as atividades baseadas nas políticas de segurança e saúde ocupacional, compreender e revisar seu progresso, e se esforçar para melhorar continuamente as atividades de segurança e saúde ocupacional.
- c. Conduzir as atividades de segurança e saúde ocupacional com a participação de todos os funcionários em parceria com a gestão e manter uma boa comunicação com as partes interessadas a respeito da segurança e saúde ocupacional.
- d. Identificar e avaliar os riscos de segurança e saúde ocupacional do local de trabalho e tomar as ações necessárias de forma adequada.
- e. Promover ativamente a gestão da saúde dos funcionários e dar suporte à manutenção e promoção da saúde dos funcionários.

- f. Promover ativamente a educação, treinamento e obtenção de qualificação necessários para as atividades de segurança e saúde ocupacional dos funcionários, e buscar desenvolver os recursos humanos para o desempenho seguro de suas responsabilidades no local de trabalho.
- g. Sujeito à proteção adequada de informações pessoais, fornecer publicamente conhecimento e informação sobre as atividades de segurança e saúde ocupacional obtidos através das atividades comerciais, a fim de garantir a segurança e saúde da sociedade.

A Komatsu deve ficar atenta às ameaças representadas por terrorismo, conflitos, protestos, desastres naturais, pandemias de doenças infecciosas graves e outros eventos além do nosso controle. A Komatsu deve se esforçar continuamente para melhorar as medidas de segurança de forma a minimizar perdas humanas, mesmo que tais eventos incontroláveis venham a ocorrer.

5. Proteção Ambiental

Os produtos Komatsu, ao mesmo tempo em que contribuem para atingir padrões de vida mais prósperos e adequados, também sobrecarregam o meio ambiente com sua produção, uso e descarte. A este respeito, devemos nos esforçar para reduzir ou contrabalançar essas sobrecargas ao meio ambiente.

Por meio da Carta Compromisso da Komatsu com o Meio Ambiente da Terra, a Komatsu considera a proteção ambiental como alta prioridade e toma medidas relevantes de forma proativa.

Carta Compromisso da Komatsu com o Meio Ambiente da Terra

Princípios Corporativos

(1) Contribuições para Uma Sociedade Sustentável

A humanidade deve não apenas promover o crescimento contínuo de uma sociedade próspera e satisfatória, mas também transmitir o meio ambiente do nosso planeta para as futuras gerações em condições sólidas e saudáveis.

No Grupo Komatsu, nós definimos os esforços de preservação ambiental como uma das tarefas de gestão de alta prioridade e nos empenhamos para contribuir com o crescimento sustentável da sociedade, por meio da integração de tecnologias avançadas a esforços de preservação ambiental em todas as nossas atividades comerciais. Isso é representado pelo nosso equipamento de construção híbrido, que apresenta uma redução substancial das emissões de CO₂ durante a operação e pela excelência na nossa produção.

(2) Coexistência de Desempenho Ambiental e Econômico

Estamos comprometidos em melhorar o desempenho ambiental e a eficiência econômica como um grupo de empresas visando a excelência em nossa produção para a satisfação do cliente. Para isso, assumimos constantemente o desafio de promover avanços tecnológicos a fim de desenvolver produtos criativos que melhorem tanto o desempenho ambiental em todo ciclo de vida do produto, quanto o desempenho econômico do produto, simultaneamente.

(3) Cumprimento da Responsabilidade Social Corporativa

Cada empresa Komatsu promove a preservação ambiental, não apenas cumprindo as leis e normas aplicáveis da respectiva comunidade, região e país, mas também definindo padrões voluntários que consideram as questões ambientais globais e locais. Cada empresa do grupo também se esforça para cumprir sua responsabilidade social corporativa, participando ativamente em programas locais de conservação ambiental e, assim, promovendo uma comunicação estreita com a comunidade local e ao mesmo tempo se esforçando para se tornar uma empresa confiável para todas as partes interessadas da Komatsu.

Diretrizes para Atividades Corporativas

(1) Postura Básica para os Problemas Ambientais do Planeta

No Grupo Komatsu, nós trabalhamos para uma sociedade sustentável e o meio ambiente terrestre por meio de nossas operações comerciais globais, abordando os quatro problemas ambientais mencionadas abaixo, por meio das seguintes posturas.

1) Mudança Climática

Reduziremos o uso de energia e emissões de gases de efeito estufa em todos os estágios das nossas atividades comerciais, que vão desde a pesquisa e desenvolvimento, suprimentos, produção, logística, até vendas e serviços, bem como em todo o ciclo de vida de nossos produtos e serviços.

2) Estabelecimento de uma Sociedade que observa o Ciclo de Materiais

Por meio dos nossos processos comerciais, trabalhamos para minimizar o uso de recursos naturais, como matéria-prima e água, e promover o seu reuso ou reciclagem ao máximo possível, e expandir as Emissões Zero das nossas atividades de fabricação em todo o mundo. Ao mesmo tempo, garantimos a gestão completa dos resíduos em todas as nossas áreas de negócio, incluindo nossos fornecedores e distribuidores.

Também trabalhamos continuamente para elevar a taxa de reciclagem dos produtos no momento do descarte.

3) Conservação da Qualidade do Ar, Água e Outros Ambientes bem como a Gestão de Substâncias Químicas

Cumprimos não apenas as leis e normas locais como também nossos padrões estabelecidos relativos à conservação da qualidade da água, prevenção da poluição do ar, ruídos e vibrações.

Na medida do possível, também asseguramos a gestão criteriosa das substâncias químicas para uso em nossas atividades comerciais, reduzindo continuamente o uso de substâncias químicas potencialmente nocivas ou substituindo-as por substâncias alternativas para descontinuação de seu uso.

4) Biodiversidade

Reconhecemos a biodiversidade como uma das questões mais importantes do meio ambiente. Avaliamos, entendemos e analisamos o impacto disso em nossas áreas de negócio e trabalhamos em nossas atividades de acordo com critérios de maior impacto e/ou ações de maior eficácia.

(2) Estrutura do Sistema de Gestão Ambiental Global no âmbito do Grupo

A sede da Komatsu, bem como as fábricas e as principais empresas do Grupo Komatsu, já com os certificados da ISO, trabalharão para manter e melhorar seu sistema de gestão ambiental, enquanto outras fábricas e fornecedores também trabalharão para estabelecer seus sistemas de gestão ambiental e reduzir seu impacto no meio ambiente.

O Comitê de Meio Ambiente da Komatsu desenvolve planos de ação ambiental e diretrizes comuns para o Grupo Komatsu. Com base nesses planos e diretrizes no âmbito do Grupo, cada divisão e empresa estabelece suas próprias metas de médio e longo prazo, desenvolve e implementa planos de ação específicos, revisa-os regularmente e trabalha continuamente para melhorá-los.

(3) Educação Ambiental e Comunicação

Acreditamos na importância de aumentar a conscientização ambiental de cada um dos funcionários e desse modo promover ativamente programas de conscientização e educação ambiental para todos.

Coletaremos informações relativas ao meio ambiente não apenas sobre as nossas instalações fabris, mas também sobre outras entidades relacionadas, como as principais empresas afiliadas e fornecedores, e nos esforçaremos para divulgar tais informações para promover uma comunicação proativa com todas as nossas partes interessadas, como clientes, funcionários, comunidades locais e fornecedores, ampliando ainda mais o conteúdo de comunicação ambiental.

A Komatsu deve promover atividades para proteção ambiental em todas as suas operações em conformidade com a Carta Compromisso e políticas descritas acima.

6. Divulgação de Informações

(1) Divulgação de Informações

A Komatsu deve divulgar informações adequadas sobre nossas operações comerciais aos nossos acionistas, investidores e outras partes interessadas, na medida do permitido pelas leis, normas e contratos com terceiros e sujeito à proteção adequada de segredos comerciais e de outras informações confidenciais. Responderemos às perguntas das partes interessadas em tempo hábil e de modo imparcial, levando em consideração o princípio da imparcialidade. Também divulgaremos de forma proativa informações comerciais relevantes aos funcionários, quando adequado, independentemente de onde estejam geograficamente localizados.

Contudo, para evitar danos à reputação da Komatsu por divulgação indevida ou uso indevido de mídias sociais por funcionários, a Komatsu definirá e divulgará por escrito as políticas relevantes em relação às comunicações públicas e ao uso adequado das mídias sociais.

(2) Demonstrações Financeiras Adequadas

As empresas da Komatsu devem implantar e manter sistemas de controles internos eficazes para garantir a confiabilidade de suas respectivas demonstrações financeiras. As empresas Komatsu também devem garantir que seus livros e registros sejam devidamente mantidos e suas demonstrações financeiras, contábeis e fiscais sejam elaboradas em tempo hábil e em total conformidade com todas as leis, normas, princípios contábeis aceitos e regras internas aplicáveis. As obrigações fiscais devem ser devidamente cumpridas em cada país e região, de acordo com as leis e normas fiscais.

O Representante e o Gestor do Departamento Financeiro ou seus equivalentes em cada empresa Komatsu devem certificar anualmente ao Presidente e ao Gestor do Departamento Financeiro da Komatsu Ltd. que as demonstrações financeiras de sua empresa Komatsu estão de acordo com as leis, normas e princípios contábeis aplicáveis. Se for encontrada qualquer falha significativa em suas demonstrações financeiras, o fato deve ser informado à Komatsu Ltd.

(3) Proibição à Informação Privilegiada

A Komatsu deve implantar um sistema para garantir a proibição de uso de informações privilegiadas ou quaisquer negócios que possam gerar suspeita de serem ou terem origem em informações privilegiadas com base em qualquer informação não tornada pública, seja com relação à Komatsu, nossos clientes, parceiros comerciais ou outros.

7. Sistemas de Controles Internos e Estrutura de Compliance

(1) Sistemas de Controles Internos

Para garantir uma governança corporativa adequada, a Komatsu deve implantar e manter, de acordo com as leis societárias e outras leis e normas relevantes, um sistema intragrupo de controles que inclua (i) melhoria e manutenção da transparência, solidez e eficiência da gestão, (ii) cumprimento das Regras em todo o grupo e (iii) gestão de risco adequada.

(2) Estrutura de Compliance

a. Comitê de Compliance

O Comitê de Compliance foi criado na sede da Komatsu para discutir e solucionar as questões relacionadas à compliance/conformidade. O Presidente do Comitê de Compliance deve ser o presidente da Komatsu e o Departamento de Compliance deve ser criado como uma secretaria.

O Comitê de Compliance possui as seguintes funções:

- 1) Determinação das políticas fundamentais da Komatsu no cumprimento das Regras;
- 2) Criação e melhoria das estruturas de Compliance da Komatsu;
- 3) Comunicação e divulgação de políticas definidas pela Komatsu para cada empresa da Komatsu e seus funcionários;
- 4) Supervisão das atividades de Compliance da Komatsu, incluindo a Linha Direta Global de Compliance; e
- 5) Tratamento destes assuntos específicos relacionados à violação das Regras e implantação de medidas preventivas contra violações.

b. Diretoria de Compliance

A Komatsu Ltd. deve nomear um de seus conselheiros ou diretores executivos para o cargo de Diretor de Compliance (Compliance Officer) e deixar claro para todos os funcionários da Komatsu e para terceiros que o Diretor de Compliance é responsável pelo cumprimento das Regras pela Komatsu.

c. Desenvolvimento da Linha Direta de Compliance

A Komatsu Ltd. deve implantar e manter uma Linha Direta de Compliance em sua sede e divulgar o número dessa Linha Direta para todos os funcionários da Komatsu. Essa Linha Direta deve atender denúncias de violação ou suspeita de violação das Regras, iniciar investigações e desenvolver planos de ação para retificação, conforme necessário.

A Komatsu garante que nenhum de seus funcionários será tratado desfavoravelmente porque consultou, relatou ou entrou em contato de qualquer forma com a Linha Direta de Compliance, a menos que seja provado que tal consulta, relato ou contato foi feito de modo contrário às Regras.

d. Ações da Empresa

A diretoria das empresas Komatsu deve definir políticas e estruturas adequadas para promover uma cultura de Compliance dentro de suas respectivas organizações, incluindo o anúncio de responsabilidades específicas dos diretores e gestores encarregados. As empresas da Komatsu também devem manter contato próximo com a Komatsu Ltd. ao conceber e operar suas políticas e estruturas de Compliance para que todos os itens descritos nesta Seção sejam implantados consistentemente e todas as regras relevantes sejam publicadas por escrito internamente e divulgadas aos funcionários.

Na implementação da Linha Direta de Compliance, as empresas da Komatsu e a Komatsu Ltd. devem colaborar para criar uma rede efetiva de pontos de

contato que permita que todos os funcionários da Komatsu em todo o mundo usem essa Linha Direta no seu idioma nativo. A Linha Direta será composta por pessoas experientes no assunto e a política e o processo de tratamento de denúncias ou questionamentos serão disponibilizados previamente e por escrito.

As empresas Komatsu devem se esforçar para definir Códigos regionais suplementares, incorporando regras específicas para seus respectivos países de operação ou modelos de negócio, observado que o estabelecimento ou a revisão de tais Códigos derivativos não terão efeito até que o Departamento de Compliance da Komatsu Ltd. tenha analisado e aprovado seus conteúdos.

Parte II Regras a Serem Observadas pelos Funcionários

Esta Parte II contém descrições específicas e concretas de ações que todos os funcionários da Komatsu devem ou não realizar para cumprir as Regras. Como tal, você deve ler esta Parte II detalhadamente e executar suas respectivas tarefas diárias de acordo com essas orientações.

1. Condutas Comerciais Éticas e Adequadas

Todos os funcionários da Komatsu devem observar as Regras e conduzir os negócios de maneira legal, ética e adequada.

O comportamento antiético compromete o moral e a produtividade dos funcionários e abre a porta para problemas mais sérios, como perda de negócios, deterioração da base de clientes ou do market share, possíveis ações judiciais, multas e sentenças criminais.

Em particular, os seguintes temas apresentam preocupações éticas:

(1) Fraude (Comportamento prejudicial para os ativos e valor da empresa)

Exemplo: Um dos meus colegas de trabalho ocasionalmente estende suas viagens de negócios para resolver assuntos pessoais e eu o ouvi dizer que cobra da empresa o custo extra (como diárias de hotel adicionais e custos adicionais em passagens). Devo relatar esse fato? É um problema cobrar da empresa o custo adicional?

Todos os ativos da Komatsu, incluindo seus recursos, fundos, instalações, móveis, equipamentos, materiais de escritório, inventário, propriedade intelectual e informações devem ser usados exclusivamente para os negócios da Komatsu. Os funcionários da Komatsu não devem adotar condutas que sejam danosas aos ativos da Empresa, como perda, divulgação não autorizada, furto, uso não autorizado, apropriação indevida ou extravio.

Cada funcionário da Komatsu é responsável pela detecção e prevenção de Fraudes. Você deve estar familiarizado com os tipos de fraude ou irregularidades semelhantes que podem geralmente ocorrer em sua área de responsabilidade e deve estar alerta a qualquer indício dessas atividades, seja pelos funcionários da Komatsu ou partes externas.

O termo Fraude inclui, mas não se limita a roubo, desvios, apropriação indevida e outras irregularidades, incluindo:

- falsificação ou alteração de instrumentos e títulos negociáveis, como cheques e recibos da empresa;
- conversão para uso pessoal de dinheiro, ações, suprimentos ou qualquer outro ativo da empresa;
- manipulação ou comunicação, não autorizadas de transações e negócios da empresa; e
- falsificação ou alteração, manipulação ou destruição indevida de registros ou demonstrações financeiras da empresa por motivos comerciais, pessoais

ou outros, incluindo quaisquer ações para impedir, obstruir ou influenciar qualquer processo ou investigação por qualquer autoridade governamental ou auditoria interna.

A lista acima não descreve a totalidade, mas menciona algumas situações fraudulentas.

Os funcionários da Komatsu não devem participar de métodos ou esquemas para obter vantagens ou recompensas pessoais ou comerciais, incluindo tudo o que não for condizente com padrões básicos de honestidade e boa-fé.

(2) Subornos e propinas (com relação a clientes, fornecedores, distribuidores etc.)

Exemplo: Percebi que meu colega sempre compra de um mesmo fornecedor, ainda que seus preços sejam muito superiores aos de outros fornecedores. Dizem que ele aceita algo de valor. Isso é um problema? Devo relatar esse fato?

Os funcionários da Komatsu nunca devem oferecer ou aceitar, direta ou indiretamente, qualquer valor (como suborno ou propina) de cliente, fornecedor (incluindo fornecedores parceiros - Kyoryoku Kigyō) ou qualquer outro, para influenciar ou recompensar uma ação. Uma cortesia comercial, como um presente, uma contribuição ou entretenimento, não deve ser oferecida ou aceita se puder criar a impressão de que influenciarão sua conduta ou se for proibida por lei.

(Quanto à política da Komatsu sobre subornos a funcionários públicos, consulte a Parte II, Seção 4 deste Código.)

(3) Presentes

Exemplo: O representante de vendas de um fornecedor oferece dois ingressos para um evento esportivo. (Os assentos ficam em um local privilegiado!) Embora você não tenha influência direta sobre o tomador de decisão da Komatsu com o qual o representante de vendas trabalha, isso pode criar uma expectativa de troca de favores da sua parte se você aceitar os ingressos. Você pode aceitar esse presente?

Os funcionários da Komatsu e suas famílias não devem aceitar, direta ou indiretamente, presente ou favor de um concorrente, fornecedor, cliente ou contratado se a aceitação interferir com sua capacidade de decidir e agir com critérios objetivos nas relações com essa pessoa ou organização.

(4) Contribuição a Políticos ou a Partidos Políticos ou a Finalidade Política

Exemplo: O partido político X promete promover o mercado de mineração. Você tem uma sobra em seu orçamento e acha que apoiar o partido pode beneficiar a empresa. Você pode emitir um cheque para o partido em nome da empresa?

Salvo se devidamente autorizado e aprovado pela Komatsu Ltd., não se deve oferecer ou contribuir com nenhum recurso, fundo ou outros ativos da Komatsu para um partido político ou utilizá-los para qualquer finalidade política, seja ou não permitido pelas leis locais. No entanto, reuniões e visitas à fábrica por candidatos e legisladores são permitidas, desde que realizadas em conformidade com as leis

aplicáveis e também com as leis de financiamento de campanha aplicáveis.

(5) Retenção de Registros

Exemplo: Você acabou de abrir uma gaveta no depósito e encontrou desenhos de projetos de 20 anos atrás. Você precisa do espaço da gaveta. Você pode jogar os desenhos fora?

Os funcionários da Komatsu devem reter registros de acordo com a política de retenção de registros e documentos da Komatsu e as leis e normas aplicáveis. Documentos relativos a processos judiciais ou investigações de autoridades governamentais devem ser mantidos e não destruídos até que a aprovação seja recebida do Departamento Jurídico, mesmo que tais documentos possam ser destruídos como descrito na política de retenção de registros e documentos da empresa da Komatsu. Isso também se aplica a dados eletrônicos, incluindo e-mails e outros arquivos de computador. Se houver alguma dúvida sobre destruição de registros, entre em contato com o Departamento Jurídico.

2. Conflitos de Interesse

Exemplo: Fui informado de que a Komatsu planeja contratar uma nova empresa terceirizada para limpeza dos escritórios. Meu tio é Presidente de uma empresa que fornece esses serviços de limpeza e eu gostaria de recomendar sua empresa. Isso é um problema?

Os funcionários da Komatsu não devem concorrer com a Komatsu e não devem sacrificar os interesses da Komatsu para benefício próprio ou de terceiros. Embora os conflitos possam surgir em muitas situações diferentes, tente evitar situações que possam causar até mesmo a impressão de um conflito de interesses.

A seguir estão situações comuns em que um conflito pode surgir. Situações de possível conflito, incluindo tais situações comuns, devem ser evitadas, a menos que tenham sido totalmente divulgadas e previamente aprovadas, em consulta prévia ao Departamento Jurídico ou de acordo com as políticas da Komatsu:

- propriedade direta ou indireta ou participação societária em um concorrente, distribuidor, fornecedor, cliente ou empresa contratada (exceto quando a propriedade for inferior a um por cento (1%) de ações negociadas publicamente);
- qualquer relacionamento de consultoria ou emprego, direto ou indireto, com qualquer cliente, distribuidor, fornecedor ou concorrente, ou atuação no conselho de administração de qualquer cliente, distribuidor, fornecedor ou concorrente;
- qualquer atividade comercial externa concorrente com qualquer empresa da Komatsu;
- envolvimento em trabalho ou serviços para outra empresa, organização cívica ou filantrópica, se essas atividades o impedirem de dedicar tempo e esforço aos negócios da Komatsu que sua função exige;
- estar na função de supervisionar, analisar ou ter alguma influência sobre a avaliação profissional, pagamento ou benefícios de qualquer parente

empregado pela Komatsu;

- processamento ou supervisão de pagamentos (ex.: folha de pagamento, benefícios de funcionários) direta ou indiretamente para seus parentes empregados pela Komatsu;
- empréstimos ou garantias de obrigações dos funcionários ou seus respectivos familiares;
- apropriação, para si ou para terceiros, de qualquer oportunidade de negócio que você descubra ou desenvolva no decorrer do seu emprego relacionado a qualquer negócio atual ou potencial da Komatsu;
- vender para ou comprar da Komatsu (não aplicável à compra de produtos de valor irrisório, como miniaturas de equipamentos, por ex.); e
- uso de ativos da Komatsu (recursos, valores, fundos, instalações, propriedades, know-how ou pessoal) para outros empreendimentos comerciais ou pessoais.

Aquilo que representar um conflito para familiares do funcionário também representa um conflito para o funcionário.

Conflitos de interesse nem sempre são claros. Sempre que um conflito surgir ou quando você acreditar que um conflito exista ou possa se desenvolver, discuta o assunto com o seu supervisor imediato, com o Departamento Jurídico ou com o Departamento de Recursos Humanos.

3. Cumprimento das Leis Antitruste e Livre Concorrência

(1) Cumprimento das Leis Antitruste

Exemplo: Em uma feira recente, eu estava almoçando com representantes de vendas de vários concorrentes quando surgiu o tema do aumento nos preços do aço. Todos concordamos que em breve haverá necessidade de elevar nossos preços para recuperar perdas. Eu deveria ter participado mais da discussão, deixado a sala ou documentado a discussão de alguma forma?

De acordo com a Parte I, Seção 2 (1), todos os funcionários da Komatsu devem cumprir as leis antitruste e de concorrência, em todo o mundo. Essas leis protegem o sistema de livre iniciativa e incentivam uma concorrência vigorosa, mas leal. Planejar ou agir em conjunto com qualquer concorrente para fixar preços ou concordar sobre a natureza, extensão ou forma de concorrência em qualquer mercado é contra a política da Komatsu e viola as leis antitruste. As leis antitruste também proíbem acordos para boicotar ou alocar produtos, dividir territórios ou mercados e limitar a produção ou venda de produtos. É proibido usar meios ilegais ou antiéticos para obter informações competitivas ou para obter uma vantagem competitiva. Todos os funcionários da Komatsu devem ter cautela ao participar das funções de associações comerciais para garantir que todas as interações com concorrentes nas atividades comerciais legítimas das associações comerciais cumpram as leis antitruste, e de livre concorrência e a política da Komatsu.

As leis antitruste são aplicadas rigorosamente. Entre outras coisas, a comunicação

direta e indireta com concorrentes é regida pelas leis antitruste. O descumprimento das leis antitruste ou de livre concorrência pode resultar em penalidades criminais severas, incluindo prisões e multas pesadas tanto para a Komatsu quanto para o funcionário ou funcionários que as violam. Os funcionários da Komatsu não podem participar de qualquer atividade que resulte em uma violação. Essas leis são complexas e se houver qualquer dúvida em relação a qualquer atividade que possa constituir um problema relacionado às leis antitruste, o Departamento Jurídico deve ser consultado antes que você prossiga. Você sempre deve buscar a orientação do Departamento Jurídico quando confrontado com interações entre concorrentes. Os funcionários da Komatsu também devem analisar e cumprir cada política da empresa Komatsu com relação à legislação antitruste.

É importante observar especialmente e o seguinte::

a. Relações com concorrentes

Qualquer contrato, entendimento ou acordo com um concorrente em relação a preços, condições de venda, produção, manipulação de preço ou divisão de território ou clientes é absolutamente ilegal e pode resultar em processo criminal. Portanto, as discussões de qualquer uma dessas atividades com concorrentes são estritamente proibidas. Todos os funcionários da Komatsu devem deixar imediatamente qualquer reunião em que políticas ou condutas de cooperação em relação a preços ou outros assuntos proibidos sejam discutidas. Além disso, o Departamento Jurídico da empresa Komatsu afetada deve ser notificado imediatamente por escrito sobre essa reunião. Essas diretrizes aplicam-se a todos os contatos com concorrentes, inclusive em feiras, exposições, eventos ou reuniões de organizações profissionais.

b. Relações com distribuidores ou clientes

Exigir que um distribuidor ou cliente revenda um produto a um preço específico é conhecido como "fixação de preço de revenda" ou "fixação de preço vertical" e é proibido.

Exemplos que podem apresentar problemas antitruste:

Negociação exclusiva	Esquemas para negociação exclusiva com um distribuidor.
Venda casada	Exigir que um distribuidor compre um tipo de produto para que possa comprar outro determinado produto.
Discriminação de preços	Vender um produto idêntico a distribuidores concorrentes por preços diferentes.

De um modo geral, essas questões podem ou não apresentar um problema antitruste. Dependerá dos fatos e circunstâncias individuais de cada situação. No entanto, nenhuma dessas atividades pode ser realizada sem análise prévia do Departamento Jurídico e aprovação do mais alto nível da administração da empresa Komatsu em questão.

Além disso, como os distribuidores podem ser concorrentes entre si, é

necessário ter cuidado em todas as reuniões para garantir que a Komatsu não seja parte ou facilitadora de quaisquer acordos entre distribuidores com relação a restrições de preços de revenda ou questões similares. Se tais propostas forem levadas à pauta em reuniões de associações ou outras, você deve sair da reunião de forma imediata e visível. Em seguida, consulte o Departamento Jurídico e documente o fato e sua saída.

(2) Respeito por Direitos de Propriedade Intelectual

Exemplo: Estou preparando materiais para treinamento interno. Ao consultar livros disponíveis comercialmente para referência, encontrei explicações e diagramas que são muito simples de entender. Eu poderia usá-los, copiando-os nos materiais de treinamento?

De acordo com a Parte I, Seção 2 (1), todos os funcionários da Komatsu devem respeitar os direitos de propriedade intelectual de terceiros. Você não deve copiar, distribuir, modificar ou baixar quaisquer materiais que estejam protegidos por um direito autoral sem a aprovação do seu titular. Ao desenvolver, fabricar ou vender novos produtos, você deve verificar se os novos produtos não infringirão a propriedade intelectual de terceiros.

Como os direitos de propriedade intelectual são complexos, certifique-se de consultar o Departamento Jurídico ou o Departamento de Propriedade intelectual.

4. Antissuborno

Exemplo: Um funcionário de uma empresa pública de determinado país virá ao meu país para uma visita à minha fábrica local da Komatsu. Como agradecimento por ter vindo de tão longe, estou planejando levar o funcionário em um passeio turístico e presenteá-lo com uma lembrança. Isso é um problema?

Conforme mencionado na Parte I, Seção 2 (2), é política da Komatsu evitar relacionamentos questionáveis com funcionários públicos nacionais ou estrangeiros.

(1) Relações Governamentais

Sob nenhuma circunstância um funcionário da Komatsu deve fazer pagamento, oferecer presente ou outro objeto de valor para funcionário público, representante do governo ou candidato político com a finalidade de obter uma vantagem comercial indevida. Essa proibição não pretende restringir seu trabalho e seu apoio pessoal a candidatos e partidos de sua escolha como indivíduo e cidadão. A participação pessoal, incluindo contribuições de tempo ou apoio financeiro, deve ser inteiramente voluntária.

(2) Prevenção de Corrupção Estrangeira

Os funcionários da Komatsu devem cumprir todas as disposições da Lei dos

Estados Unidos da América sobre Práticas de Anticorrupção no Exterior (Foreign Corrupt Practices Act - FCPA), da Lei de Prevenção à Concorrência Desleal do Japão e de quaisquer outras leis e normas similares de diferentes países que se aplicam à Komatsu. A FCPA e as leis similares estabelecem que há crime quando a Komatsu e seus acionistas, representantes e funcionários entregam qualquer valor, direta ou indiretamente, a um funcionário público estrangeiro com a finalidade de influenciar as decisões desse funcionário. Resumindo, essas normas proíbem qualquer suborno ou tentativa de suborno, direto ou indireto, a qualquer funcionário público ou político estrangeiro para obter negócios.

Nenhum distribuidor ou representante pode ser nomeado para pedido ou venda de produtos da Komatsu fora do seu país de origem até que tal distribuidor ou representante tenha sido aprovado conforme a política e o procedimento de cada empresa Komatsu. Também são proibidos os pagamentos a distribuidores, representantes de vendas, consultores ou representantes que tenham conhecimento ou razões para acreditar que qualquer parte desses pagamentos serão transferidos a um funcionário público, representante do governo ou candidato político. Pedidos de comissões ou pagamentos inusitados ou não razoáveis devem ser analisados pelo Departamento Jurídico ou outros departamentos indicados pela Komatsu.

Os pagamentos propostos ou o uso de recursos da Komatsu podem ser considerados ilegais sob as leis de países que não o país de origem do funcionário. Esse procedimento é geralmente verificado para pagamentos solicitados por um representante ou distribuidor. É política da Komatsu respeitar estritamente essas leis.

Também é política da Komatsu cumprir os requisitos contábeis e de manutenção de registros da FCPA e outros regulamentos aplicáveis para refletir com precisão as transações conforme os métodos de contabilidade aceitos.

Em alguns países, setores de mineração e serviços de utilidade pública são controlados pelo governo. Executivos, diretores e funcionários desses setores são considerados funcionários públicos e não podem receber pagamentos, presentes ou outros objetos de valor para obtermos uma vantagem comercial indevida.

Em resumo, todas as atividades que resultem em um ato ilegal são estritamente proibidas. Consulte o Departamento Jurídico antes de se envolver em atividades que você suspeite que possam ser ilegais.

5. Controle de Exportação

Exemplo: Recebemos um pedido de um novo cliente no exterior, que pretende comprar uma grande quantidade de máquinas de construção. Como a margem de lucro era maior que o habitual e a condição de pagamento era favorável, sendo pagamento único em dinheiro, eu prontamente decidi aceitar o pedido. Existe algum problema?

De acordo com a Parte I, Seção 2 (3), é política da Komatsu cumprir as leis comerciais aplicáveis em todo o mundo, especialmente todas as leis e normas de controle de exportação pertinentes, bem como a política e regras internas relevantes da Komatsu, a fim de garantir que os produtos ou tecnologia da Komatsu não sejam utilizados para o desenvolvimento, fabricação, uso e/ou armazenamento de armas de destruição em massa e armas convencionais, apoio ao terrorismo ou outras atividades que constituam uma ameaça à paz mundial. Por esta razão é fundamental a verificação (due diligence) para seleção de clientes e novos parceiros comerciais, incluindo fornecedores, prestadores de serviços, representantes, consultores e distribuidores. É necessário também confirmar que as transações com os clientes já existentes não estão violando as leis, normas ou políticas de controle de exportação.

A Komatsu espera que seus funcionários compreendam plenamente a política acima e tomem as medidas necessárias para se familiarizarem com os parceiros comerciais e clientes da Komatsu e para implantar salvaguardas para cumprir as leis de comércio internacional.

6. Segredos Comerciais e Informações Proprietárias

Exemplo: Você está tão orgulhoso da tecnologia exclusiva e avançada usada nos equipamentos da Komatsu que deseja contar aos seus amigos sobre ela, mesmo que ainda não tenha sido divulgada publicamente. O que você pode dizer a eles?

Os funcionários da Komatsu devem manter em sigilo e confidencialidade os segredos comerciais e as informações proprietárias e confidenciais da Komatsu e de qualquer terceiro que tenha confiado esses segredos à Komatsu. Informações proprietárias e confidenciais incluem qualquer informação da Komatsu que não seja conhecida pelo público em geral. Os exemplos geralmente incluem dados financeiros, números de vendas, informações sobre novos produtos, métodos de fabricação, listas de clientes e fornecedores, informações de preços, informações sobre aquisições ou alienações corporativas, planos de investimento de capital, preços de fornecedores, dados de engenharia e desenhos e certas informações dos funcionários.

Os segredos comerciais e as informações proprietárias ou confidenciais não devem ser divulgados para pessoas fora da Komatsu, exceto se de acordo com as políticas aplicáveis ou com a assinatura de um contrato de confidencialidade, por escrito, aprovado pelo Departamento Jurídico e apenas para acesso ao que precisa realmente ser conhecido. Os funcionários da Komatsu com acesso a essas informações só devem divulgá-las a outras pessoas na Komatsu de modo limitado ao que precisa realmente ser conhecido. Os funcionários da Komatsu devem estar atentos a divulgações não intencionais, que possam surgir em conversas sociais ou em comunicações com os funcionários de clientes e fornecedores. Os funcionários da Komatsu também devem manter sigilosos e confidenciais os segredos comerciais e as informações proprietárias e confidenciais de clientes, fornecedores e outros.

Caso um funcionário da Komatsu seja obrigado a divulgar ou fornecer um segredo comercial ou informações proprietárias e confidenciais da Komatsu a um órgão público, tribunal ou outra autoridade governamental, esse funcionário da Komatsu deverá antes consultar o Departamento Jurídico e limitar essa divulgação ao mínimo suficiente para atender à essa obrigação.

7. Ferramentas de Comunicação Eletrônicas

Exemplo: Um software extremamente caro para aplicação de gráficos foi instalado no PC que a empresa me forneceu. Como eu queria gerar alguns gráficos para uso pessoal utilizando esse software, eu uso esse PC para fins particulares no meu tempo livre. Existe algum problema em relação a esta conduta?

A Komatsu fornece ferramentas de comunicação eletrônica e sistemas de informática para auxiliar os funcionários na condução dos negócios da Komatsu. Essas ferramentas são fornecidas principalmente para fins comerciais, para comunicação com outros funcionários, clientes e fornecedores, para pesquisar tópicos comerciais relevantes e para obter informações comerciais úteis.

Todas as mensagens, arquivos, software ou outros materiais compostos, enviados, recebidos ou armazenados nos sistemas de comunicação e de informática da Komatsu são e permanecem de propriedade da Komatsu e não pertencem a quaisquer funcionários da Komatsu.

O uso não autorizado dos sistemas de informática da Komatsu, incluindo o e-mail e acesso à Internet, é estritamente proibido. Os funcionários da Komatsu também devem rever e cumprir a política da Komatsu em relação à tecnologia da informação.

8. Igualdade de Oportunidades de Emprego/Não Discriminação

Exemplo: Uma integrante da minha equipe é muito talentosa, trabalha com entusiasmo e deseja progredir em sua carreira. No entanto, ela vai ter um bebê, então estou certo de que não poderá fazer o mesmo trabalho que desempenhava anteriormente, pois vai precisar criar seu filho. Embora eu não a tenha questionado, atribuirei uma carga de trabalho leve ou simples, em vez de muitas viagens de negócios ou projetos complexos. Isso é um problema?

Conforme definido na Parte I, Seção 3 (1) e Seção 4 (1) b, a Komatsu valoriza e respeita a diversidade de seus funcionários e das comunidades onde atua. Os funcionários da Komatsu não devem discriminar qualquer funcionário com base em nacionalidade, raça, etnia, cor, sexo, orientação sexual, identidade de gênero, idade, religião, descendência, deficiência, estado civil ou outra condição legalmente protegida.

Qualquer funcionário da Komatsu que esteja ciente de uma suspeita de violação

dessa política deve informar prontamente seu gestor ou o Departamento de Recursos Humanos e/ou denunciar à Linha Direta de Compliance.

9. Assédio

Exemplo: Eu me senti desconfortável quando alguém do trabalho do sexo oposto me disse “Você ficou mais bonita ultimamente”, então consultei meu supervisor, que simplesmente comentou “Por que você se importa? Foi um elogio.” Estou sendo muito sensível?

De acordo com a Parte I, Seção 3 (1) e Seção 4 (1) d, é política da Komatsu oferecer e manter um ambiente de trabalho livre de assédio e preconceito. A Komatsu oferecerá e manterá um local de trabalho livre de assédio em relação à nacionalidade, raça, etnia, cor, sexo, orientação sexual, identidade de gênero, idade, religião, descendência, deficiência, estado civil, posição hierárquica superior no trabalho, gravidez, parto, parentalidade, amamentação ou outra condição legalmente protegida.

Todos os funcionários da Komatsu são responsáveis por garantir o cumprimento desta política. O assédio de qualquer forma, em qualquer nível, a qualquer pessoa, como funcionários da Komatsu, funcionários de outras empresas ou candidatos a emprego, não será tolerado.

A política da Komatsu é intervir desde logo para poder tomar as medidas necessárias para evitar uma violação desta política. Portanto, é importante a informação antecipada de qualquer conduta que possa violar esta política, quer seja direcionada ao funcionário ou a terceiros. Qualquer funcionário da Komatsu que acredite ter sofrido ou que saiba que outros possam ter sofrido assédio deve informar imediatamente o incidente ao gestor ou ao Departamento de Recursos Humanos, e/ou denunciá-lo à Linha Direta de Compliance.

10. Privacidade do Funcionário

Exemplo: Um dos meus funcionários técnicos foi afastado por um período para tratamento médico, então eu informei o nome de sua doença para todos em nosso departamento sem a sua permissão. Existe algum problema referente à esta conduta?

Conforme descrito na Parte I, Seção 4 (1) a, a Komatsu respeita a privacidade de seus funcionários. Os dados dos funcionários serão utilizados com o único propósito de apoiar as operações da empresa e oferecer benefícios aos funcionários. A Komatsu cumprirá todas as normas locais aplicáveis sobre proteção de dados.

Todos os funcionários da Komatsu são responsáveis por garantir o cumprimento desta política de privacidade dos funcionários. Nenhum funcionário da Komatsu deve divulgar ou usar os dados pessoais de outros funcionários que venha a obter por meio do seu trabalho. As exceções à esta política serão autorizadas

previamente pelo Departamento Jurídico.

11. Segurança e Saúde

Exemplo: As máquinas para trabalho em metal que uso no meu trabalho estão equipadas com um dispositivo de segurança para desligar a máquina ao detectar a entrada de uma mão ou qualquer parte do corpo. No entanto, os sensores do dispositivo de segurança são tão sensíveis que as máquinas às vezes param inesperadamente. Por isso, a produção é reduzida, então vou desligar o dispositivo. Isso é um problema?

De acordo com a Parte I, Seção 4 (2), a Komatsu compromete-se a fornecer um local de trabalho seguro, saudável e livre de riscos para funcionários, contratados e a comunidade ao redor. A saúde e a segurança são prioritárias no planejamento e na execução de todas as atividades de trabalho nas instalações da Komatsu.

Cada instalação deve atender ou exceder todas as normas aplicáveis em sua jurisdição e deve assegurar a existência de condições de trabalho seguras e saudáveis para todos os funcionários. Condições inseguras observadas pelos funcionários devem ser imediatamente informadas ao gestor operacional.

Todos os funcionários da Komatsu devem agir de acordo com a "Política de Segurança e Saúde Ocupacional" da Parte I, Seção 4 (2).

12. Segurança e Confiabilidade do Produto

Exemplo: Recebemos uma reclamação de defeito prematuro de um cliente logo após a entrega do produto. Descobrimos que havia algumas trincas em uma pequena parte e foi possível corrigir o problema através de uma simples soldagem, e o cliente ficou satisfeito. Como conseguimos solucionar rapidamente o problema e não ouvimos falar de mais nenhum problema por parte do cliente, não reportei o meu superior a respeito. Existe algum problema com a forma como lidamos com o caso?

É política da Komatsu fornecer produtos e serviços projetados para serem tão seguros e confiáveis quanto possível para o uso para os quais foram projetados. Para garantir o pleno cumprimento desta política, os funcionários da Komatsu devem se esforçar para:

- fornecer produtos e serviços que atendam às normas internacionais e aos requisitos legais específicos de cada país;
- fornecer produtos e serviços seguros, proporcionar sensação de segurança e não prejudicar o cliente;
- fornecer produtos e serviços que minimizem qualquer lesão que possa ocorrer

a um cliente em um eventual acidente;

- de forma contínua, fornecer recomendações e avisos de segurança antecipados após receber informações do cliente e, no caso de um defeito em um produto ou serviço, oferecer medidas e informações imediatas; e
- criar um ambiente corporativo em que a segurança dos produtos é enfatizada, padronizar o sistema de gestão da segurança e as técnicas de segurança, além de efetuar esforços contínuos para aprimorá-los.

13. Meio Ambiente

Exemplo: Em nossa auditoria global de meio ambiente, descobrimos que o tanque separador de água e óleo e a fossa séptica instalados no local de trabalho do nosso distribuidor não seriam capazes de atender eficientemente a chuva torrencial, que ocorre ocasionalmente devido às recentes mudanças climáticas. Como esse distribuidor nunca teve um derramamento de óleo, eles querem manter as instalações da forma como estão. Existe algum problema?

De acordo com a Parte I, Seção 5, a Komatsu reconhece a importância de preservar o meio ambiente, conservar recursos globais e proteger a saúde humana. Cada funcionário da Komatsu deve se esforçar para garantir que a Komatsu exerça suas atividades comerciais de forma ambientalmente responsável:

- cumprindo todas as leis e normas ambientais aplicáveis em todos os países em que atuamos;
- realizando melhoria contínua das operações para melhorar a prevenção da poluição (qualidade do ar e da água), minimizar a produção de resíduos, aumentar a reciclagem, usar eficientemente recursos não renováveis, reduzir as emissões de gases de efeito estufa e preservar a biodiversidade;
- integrando questões ambientais no planejamento e execução de todas as atividades operacionais e processos corporativos, incluindo o planejamento estratégico;
- realizando auditorias ambientais para avaliar a conformidade com esta política e as leis e normas ambientais aplicáveis;
- usando processos de produção que minimizem os impactos ambientais; e
- informando imediatamente sobre qualquer suspeita de violação de uma lei ou norma ambiental ao seu superior imediato, a um departamento responsável pela gestão ambiental ou à Linha Direta de Compliance.

Os gestores têm a obrigação especial de estar atentos às exigências e padrões ambientais, de saúde e segurança e de aconselhar a alta administração sobre quaisquer questões de que estejam cientes.

Todas as demandas ou notificações recebidas de qualquer autoridade

governamental que aleguem o descumprimento de qualquer lei ou licença ambiental devem ser imediatamente informadas ao Departamento Jurídico.

14. Divulgação

Exemplo: Encontrei informações equivocadas sobre a empresa em uma certa plataforma de mídia social. Como um funcionário da empresa, quero fazer correções escrevendo informações precisas. Existe algum problema?

De acordo com a Parte I, Seção 6 (1), é política da Komatsu divulgar dados financeiros e informações materiais sobre a Komatsu apenas de forma a disponibilizar publicamente essas informações e não comentar as projeções de analistas. Exceções limitadas a esta política podem ser autorizadas pelo Presidente ou Gestor do Departamento Financeiro da Komatsu Ltd., ou outros executivos que venham a ser formalmente indicados.

Qualquer divulgação involuntária de informações materiais não públicas sobre a Komatsu por qualquer funcionário da Komatsu deve ser prévia e imediatamente informada ao Departamento Jurídico para análise e para deliberar se a informação deve ser amplamente divulgada.

Qualquer contato com a mídia pode ser feito somente de acordo com a política de Divulgação/Comunicação da Komatsu. Os funcionários da Komatsu não devem responder a perguntas recebidas de pessoas externas à Komatsu sobre informações materiais não públicas. A informação é “material” se, de acordo com a combinação total de informações disponíveis sobre a Komatsu, um investidor venha a considerar a informação como relevante. O Presidente ou equivalente de cada empresa Komatsu deve identificar os funcionários autorizados a comunicar informações não materiais para publicações comerciais ou outras mídias dedicadas ao nosso setor ou a clientes.

Não publique informações da Komatsu nas suas contas pessoais de redes sociais. Além disso, não prejudique a reputação da Komatsu, comunicando-se nas redes sociais de forma que essas comunicações pareçam feitas ou aprovadas pela Komatsu. Tais comunicações incluem, mas não estão limitadas a temas que poderiam criar controvérsias sobre raça, gênero, orientação sexual, credo, religião, nacionalidade e questões políticas.

Qualquer dúvida deve ser dirigida pelo diretor de relações públicas ou pelo departamento da administração de cada empresa Komatsu ao Departamento de Comunicação Corporativa da Komatsu Ltd.

15. Sistemas de Controle Interno

Exemplo: Meu colega ignora algumas regras estabelecidas pela empresa ao desempenhar seu trabalho. Quando eu o adverti, ele respondeu “Essas regras não são compatíveis com as condições atuais, mas como dá muito trabalho alterar as regras, então não tem problema deixá-las como estão.” Tudo bem deixar a situação dessa forma?

De acordo com a Parte I, Seção 7 (1), as leis e normas aplicáveis também exigem que a Komatsu mantenha um sistema de controles contábeis internos.

(1) Sistema de controle interno

Cada funcionário da Komatsu tem a responsabilidade de implantar e manter os controles internos relativos a seus deveres específicos de trabalho e informar problemas dos controles internos ou má conduta em relação aos controles internos que cheguem ao seu conhecimento.

(2) Cooperação com auditor interno/externo

Nenhum funcionário da Komatsu pode agir para influenciar, coagir, manipular ou enganar de forma fraudulenta qualquer auditor público, independente ou certificado, na realização de auditoria da Komatsu ou qualquer funcionário da Komatsu envolvido em uma auditoria ou investigação interna. Todos os funcionários da Komatsu devem cooperar com qualquer auditoria ou investigação realizada pelos auditores internos ou externos da Komatsu.

16. Controles e Registros Financeiros

Exemplo: A Construção de um prédio estava prevista para ser concluída na última semana do quarto trimestre. No entanto, recebi um telefonema da empresa contratada, dizendo que o prédio não seria concluído até a próxima semana. Como esse projeto estava orçado para o ano fiscal corrente, ele não poderia ser transferido para o próximo ano fiscal. Tudo bem pedir para a empresa contratada me enviar uma nota datada do final deste mês, antes de concluir a construção?

De acordo com a Parte I, Seção 6 (2), a Komatsu é responsável por registrar, preservar e transmitir adequadamente as informações financeiras aos investidores, autoridades governamentais, acionistas e outros, e por manter registros precisos e razoavelmente detalhados, que reflitam corretamente as operações e a escrituração/alienação de ativos da Komatsu. As leis e normas aplicáveis também exigem que a Komatsu mantenha um sistema de controles contábeis internos.

São proibidos registros e entradas falsos ou enganosos relativos ao montante ou finalidade das transações, bem como quaisquer outras declarações falsas ou omissões. Alguns exemplos de documentos e registros relevantes incluem comprovantes, contas, faturas, dados financeiros, relatórios de despesas, conhecimentos de embarque, declarações para autoridades governamentais, registros de desempenho e contratos com representantes, consultores ou outros terceiros.

A manutenção e o reporte de registros da empresa devem ser consistentes para fornecer uma base uniforme para medir, gerenciar e relatar as operações da Komatsu. Para este fim, os funcionários da Komatsu devem:

- manter contas e registros completos e precisos para refletir as operações e a escrituração/alienação dos ativos;
- seguir todos os procedimentos de contabilidade, reporte e controle definidos ou aprovados pelo Gestor do Departamento Financeiro da Komatsu Ltd.;
- obter e documentar todas as aprovações gerenciais necessárias antes de envolver a Komatsu em qualquer transação ou divulgação de qualquer informação financeira;
- manter os registros seguros, incluindo recursos de informação arquivados ou originados em computador; e
- fornecer aos auditores da Komatsu e a outras pessoas autorizadas as informações precisas e completas, juntamente com o acesso a outros registros de apoio.

17. Proibição de Uso de Informação Privilegiada

Exemplo: Você descobre que a Komatsu terá um ótimo trimestre, mas essa informação ainda não é pública. Você pode comprar ações da Komatsu antes que essa informação seja divulgada ao público?

Os funcionários da Komatsu são proibidos de negociar ações de qualquer empresa Komatsu com base em “informações materiais não públicas”. Informações materiais não públicas são informações não tornadas públicas sobre uma empresa, incluindo seus negócios, perspectivas, ações ou mercados, que um investidor consideraria como significativas para uma decisão de investimento. Os exemplos incluem resultados financeiros reais ou estimados; obtenção ou perda de contratos significativos; possíveis fusões, aquisições ou alienações, e grandes mudanças nas estratégias comerciais. As leis aplicáveis à Komatsu em todo o mundo proíbem a divulgação intencional de informações materiais não públicas, exceto se a Komatsu divulgar as informações publicamente.

Se você tem acesso a informações materiais não públicas, pertencentes à Komatsu ou a outra empresa, não compre ou venda ações da Komatsu ou da outra empresa até que as informações sejam oficialmente divulgadas ao público de acordo com a legislação aplicável. Esta política da Komatsu aplica-se a todos os tipos de títulos, incluindo ações ordinárias, títulos de dívida etc.

Para cumprir a política da Komatsu, os funcionários da Komatsu não devem:

- usar informações materiais não públicas para ganhos pessoais ou de terceiros; ou
- transmitir essas informações a outra pessoa que não tenha necessidade de conhecer essa informação.

Qualquer dúvida deve ser dirigida ao Departamento Jurídico.

Diversos

A. Penalidades

A violação das Regras, a ocultação de violações, bem como alterações, falsificações, fraude ou deturpação dos fatos relacionados a quaisquer violações podem resultar em sanções apropriadas/adequadas e ações disciplinares. Isso pode incluir a demissão do emprego. Em alguns casos, a Komatsu pode denunciar as violações deste Código às autoridades responsáveis pela aplicação da lei, caso essa violação ao Código seja também uma violação à lei.

B. Linha Direta de Compliance

A Komatsu Ltd. mantém a Linha Direta Global de Compliance, que trata das denúncias feitas pelos funcionários da Komatsu, independentemente de onde estejam localizados.

Contatos da Linha Direta Global de Compliance

Telefone:	+81-3-3582-2506
Fax:	+81-3-5561-1837
E-mail:	comp_hot@global.komatsu

Além disso, as empresas da Komatsu implantam e mantêm as Linhas diretas regionais de Compliance que tratam adequadamente de queixas de violações ou suspeita de violação das Regras, para que os denunciante possam apresentar as denúncias em seu idioma nativo.

Observe que os reportes direcionados à Linha Direta Global de Compliance serão encaminhados à Linha Direta Regional de Compliance correspondente para investigação e aplicação das Regras relevantes. A Linha Direta Global de Compliance acompanhará a forma como o relato é gerenciado pelos encarregados pela Linha Direta Regional de Compliance com o objetivo de garantir processos padronizados em todo o mundo.

Todas as linhas diretas tentarão manter a confidencialidade de qualquer divulgação, mas os funcionários da Komatsu devem reconhecer que os requisitos legais e os melhores interesses da Komatsu podem eventualmente impedir isso. No entanto, a Komatsu não tolerará qualquer retaliação contra um denunciante que apresente de boa-fé uma dúvida quanto ao cumprimento das Regras ou forneça de boa-fé informações em uma pesquisa ou investigação. Qualquer retaliação individual é uma violação deste Código, mesmo quando o retaliador acreditar que o denunciante agiu de má-fé. Qualquer funcionário da Komatsu que acredite ter sofrido retaliações por tomar uma dessas ações é encorajado a denunciar esse fato imediatamente a uma das Linhas Diretas acima.

C. Declaração de concordância e Conformidade

Todos os funcionários da Komatsu devem enviar declarações à respectiva administração, afirmando que cumprirão este Código na condução do seu trabalho e se comportarão de acordo com os "Cinco Princípios de Conformidade". O documento será específico e fornecido separadamente desse Código.

A alta administração das empresas da Komatsu, após compreender integralmente este Código, deve assinar e se comprometer perante o Presidente da Komatsu Ltd. ou dos representantes das sedes regionais conforme definido pela Komatsu Ltd., que irá conduzir suas operações comerciais de acordo com o Código em documento específico.

D. Revisão

Este Código será revisado periodicamente e deve ser revisto e aprovado pelo Comitê de Compliance da Komatsu Ltd. As cópias do novo Código serão distribuídas, física ou eletronicamente, a todos os funcionários da Komatsu a cada revisão.

E. Conflito

Nenhuma disposição deste Código deve estar em conflito com qualquer acordo entre a Komatsu e qualquer sindicato. Se os termos deste Código estiverem em conflito com qualquer acordo, prevalecerá o acordo entre a Komatsu e o sindicato. Além disso, nenhuma disposição deste Código pretende alterar qualquer regra de trabalho aplicável aos membros dos sindicatos em qualquer de nossas instalações.

